



RELATORIO DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

ANO BASE 2020

1 - APRESENTAÇÃO.

A administração da Cooferse, tendo em vista as diretrizes do Banco Central do Brasil relacionadas com o gerenciamento de risco operacional, publicadas através da Resolução 3.380, de 29 de junho de 2006, apresenta o relatório sobre as atividades de prevenção dos referidos riscos, ano base 2020.

No presente relatório, partindo dos conceitos estabelecidos através da Resolução 3.380 do BACEN e do nível de complexidade da instituição, serão apresentados todos os diversos tipos de riscos aos quais entendemos estarmos expostos; assim, ações preventivas ou corretivas tomadas para cada tipo de risco, com o objetivo de elimina-los ou minimiza-los, de acordo com as operações atuais da Cooferse.

Os diversos tipos de risco operacional, abordados neste relatório, serão classificados, ao final da exposição sobre cada item, da seguinte maneira: 1 - baixo risco; 2 - médio risco e 3 - alto risco. Ao final será apresentado, de maneira geral, o nível de risco da Cooferse.

Se para algum item for determinado um nível de risco entre médio e alto, as medidas preventivas ou corretivas, ou seja, as ações necessárias serão abordadas neste relatório com maior ênfase. De qualquer forma, independentemente do nível de risco apresentado, a administração da Cooferse estará sempre atenta a cada tipo de operação em que a Cooferse está ou estará envolvida, a fim de proteger as suas operações e, conseqüentemente, aos interesses dos seus associados.

Para classificar uma operação ou conjunto de operações como de baixo risco, médio risco e alto risco, a administração da Cooferse efetua o levantamento de uma série de informações, levando-se em consideração a complexidade das operações, como: controles, segurança patrimonial, segurança da informação, histórico dos processos, erros / inconsistências ocorridas, reclamações dos associados, fornecedores, pagamentos de multas no ano, indenizações, processos trabalhistas, situação financeira, cumprimento das obrigações junto ao Banco Central, Receita Federal, INSS, etc.

Sendo assim, ao final da análise / revisão de todos fatores citados anteriormente, a administração da Cooferse determina, com base na sua percepção em função dos dados apurados, a classificação adequada para o risco operacional.

Apesar da simplicidade deste relatório, salientamos que o trabalho é realizado com bastante seriedade e reflete, pelo menos no nosso ponto de vista, a situação real da Cooferse, levando-se em consideração o seu nível de complexidade, controle, ferramentas e mão de obra, etc., utilizadas para a execução das suas atividades.

Ao longo do tempo, uma análise mais apurada das operações e uma melhor classificação do nível de risco, se necessário, poderá ser implementada.

A administração da Cooferse reafirmou, durante as reuniões de avaliação das atividades de gerenciamento de risco operacional, o seu firme propósito de continuar agindo dentro dos procedimentos estabelecidos, de modo a garantir a satisfação e segurança dos seus associados.

2 – RISCOS OPERACIONAIS.

2.1 – Fraude interna.

2.1.1 - Definição de alçadas.



Para todas as operações existem regras claras de procedimentos obedecendo a um esquema de hierarquia de alçadas, principalmente, discriminado nas políticas para concessão de crédito. Ou seja, cada colaborador tem sua área de atuação e o seu limite de ação plenamente definidos e de total conhecimento de cada um. Para concessão de crédito, por exemplo, a colaboradora de crédito da Cooferse, pode aprovar empréstimo, diretamente conforme descrito no regimento interno da Cooferse, sempre supervisionado pela diretoria administrativa. Para concessão de crédito acima do valor exigido pelo regimento interno a administração deverá analisar a operação e considerando viável, colher a aprovação final da diretoria para liberação do recurso. Para atendimento daqueles casos, além da aprovação da diretoria, é exigido devedor solidário, quantos forem necessários, para mitigar o risco da transação. Toda operação é acompanhada pela diretoria administrativa da Cooferse, através de relatórios extraídos do Syscoop32 e banco internet. Quanto as aprovações de pagamentos em geral, todos os pagamentos são analisados / conferidos por um dos membros do conselho fiscal, e diretoria para análise das evidencias, sendo que, após aprovação, a movimentação financeira passa, obrigatoriamente pela aprovação da tesouraria e depois de conferidas e assinadas são enviadas aos bancos, tornando mais rápido e fácil a percepção de qualquer tentativa de fraude ou erro. Todos os comprovantes, notas fiscais, etc., que evidenciam os pagamentos – debito em conta, são anexados aos documentos contábeis para contabilização, auditoria e fiscalização em geral.

2.1.2 - Conflito de interesses.

É permitida a liberação de recursos aos dirigentes e empregados da cooperativa desde que estes atendam às regras estabelecidas nos manuais sistêmicos, estatuto social e na Política de Crédito. Os empréstimos concedidos aos funcionários da Cooferse, dentro dos limites estabelecidos, são aprovados por um diretor. Acima do limite de crédito, devem ser aprovados também por no mínimo 03 diretores. Empréstimos de diretores do conselho de administração e do conselho fiscal devem ser analisados e aprovados pelas respectivas diretorias. O dirigente que for tomador do crédito em questão estará impedido de participar do processo de deliberação, devendo ser substituídos por ocupante de cargo equivalente. Para os empréstimos fora das regras acima descritas a liberação só poderá ser feita com aprovação do Conselho de Administração

2.1.3 – Acesso às informações / operações e ferramentas de informática-avaliação da possibilidade de fraude.

O acesso às informações e recursos tecnológicos da Cooferse é restrito apenas a pessoas autorizadas pela administração da cooperativa, sendo que, para acesso, é solicitado login e senha. As operações a que cada usuário tem acesso, tanto no Syscoop32, como nos bancos, são determinadas previamente pela diretoria de acordo com as suas responsabilidades. É possível saber, a qualquer tempo, quem realizou tal operação, quando e em qual horário, além do impacto gerado. Todas as principais operações realizadas pelos funcionários envolvem em lançamentos de informações no Syscoop32 e também através do extrato bancário. Mensalmente, todas as informações / operações são apresentadas em reunião diretoria e conselho fiscal, acompanhadas das peças contábeis, extratos bancários, etc.

A Cooferse possui conta corrente nos bancos Santander, Bradesco e Brasil, bancos estes considerado de primeira linha e com acesso seguro às informações. Todas as operações realizadas no Syscoop32 são acompanhadas diariamente, inclusive para o devido fechamento que é diário, sendo possível a identificação de qualquer ocorrência / inconsistência de forma rápida. Todos os movimentos financeiros realizados nos bancos devem corresponder exatamente com o movimento apresentado no Syscoop32. Os funcionários da Cooferse também são orientados a colocar a máquina em modo de segurança – bloqueado – quando da ausência da sala. Quando não utilizado por 10 minutos consecutivos a máquina entra automaticamente em modo de segurança – bloqueio automático.

2.1.4 – Controle dos ativos físicos e financeiros.

Os bens ativos são cadastrados quando da realização de compra. Trata-se de pequeno valor e envolvido de fácil controle, devido ao porte dos equipamentos, moveis, etc. Já o controle financeiro é feito diariamente, a fim de se minimizar quaisquer possibilidades de ocorrências.

2.1.5 – Controle e reforço das responsabilidades de cada funcionário.

A diretoria da Cooferse, de forma constante, avalia as operações realizadas pelos funcionários, a fim de detectar qualquer tentativa de fraude / erro. Vale frisar, todos os funcionários da Cooferse conhecem seus limites operacionais e, tais limites, são constantemente reforçados em reuniões, bem como todas as regras gerais. Qualquer mudança na regra é prontamente comunicada a equipe para imediata adequação. A comunicação entre a diretoria e funcionários, conforme observado, é constante, com o objetivo de que todos estejam afinados com as operações da instituição.

2.1.6 – Roubo de recurso em espécie.

A Cooferse não opera com recursos em espécie. Toda sua movimentação financeira passa, obrigatoriamente pela aprovação da tesouraria e depois de conferidas e assinadas são enviadas aos bancos, tornando mais rápido e fácil a percepção de qualquer tentativa de fraude ou erro. Não há o denominado “caixa”, eliminando, assim, a possibilidade de roubo de valores em espécie. Mensalmente todas as operações são também analisadas pelo contador da cooperativa, para fechamento contábil e, semestralmente, pelas empresas de auditoria.

2.1.7 – Conclusão e classificação.

No ano de 2020 não foi identificado qualquer indicio de fraude interna na Cooferse; sendo assim, entendemos que os controles atuais, se não eliminam, no mínimo minimizam a possibilidade de fraude. Não há, no momento, qualquer recomendação relevante a ser apresentada.

Classificação do risco: 1 – baixo risco.

2.2 – Fraude Externa.

2.2.1 – Risco de estelionato, roubo ou assalto.

O risco de estelionato, roubo e assalto é minimizado através da adoção de praticas e equipamentos de proteção em sintonia com as diretrizes do local onde a cooperativa esta instalada. O risco de falsidade ideológica é minimizado através da conferencia e verificação com a fonte, de todas as informações necessárias às operações da cooperativa. Pelo fato de não trabalhar com numerários, o risco de roubo em espécie é nulo. Todos os depósitos ou liberação de recursos passam diretamente pelos bancos. Não há sequer o chamado “caixa” na Cooferse ou cofre.

2.2.2 – Risco de invasão por hacker na rede de informática da Cooferse.

A cooperativa possui conta corrente nos bancos, Santander, Brasil e Bradesco, por onde passam todas as suas movimentações financeiras. O acesso aos dados é considerado seguro pela administração da Cooferse. Para acesso é utilizado senha e número do operador. Por se tratar de bancos de primeira linha e com sistema de segurança avançado, acreditamos que estamos seguros contra fraude externa e contamos com as responsabilidades dos bancos

quanto a este item. As informações da Cooferse com relação ao capital e empréstimos dos cooperados estão armazenadas no Syscoop32, que é acessado através de login e senha em servidor específico.

2.2.3 – Operação apenas com funcionários das empresas mineradoras.

O risco de fraude externa também é minimizado pelo fato de a Cooferse operar apenas com seus cooperados – funcionários das mineradoras da área de atuação da Cooferse. Não existe qualquer possibilidade de operação com pessoas estranhas ao quadro de funcionários da Cooferse.

2.2.4 – Conclusão e classificação.

Recomendamos atentar quanto a aplicação da LGPD no que diz respeito ao item 2.2.2.

Classificação do risco: 1 – baixo risco.

2.3 – Relações trabalhistas.

2.3.1 - Ambiente de trabalho e Discriminação.

A Cooferse não tolera em seu quadro qualquer tipo de assédio ou discriminação; não houve nenhum registro de assédio, de qualquer ordem, ou discriminação no ambiente de trabalho.

2.3.2 – Conclusão e classificação.

Recomendamos manter uma gestão rígida do ambiente de trabalho de forma a coibir qualquer prática de assédio e discriminação.

Classificação do risco: 1 – baixo risco.

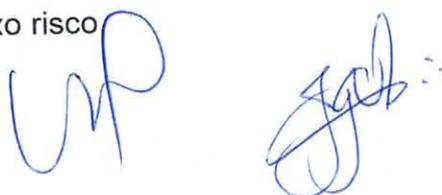
2.4 – Leis trabalhistas. Cumprimento das obrigações - principal e acessória.

A Cooferse vem cumprindo rigorosamente todas as determinações legais no que se diz às leis trabalhistas, à segurança do trabalho, saúde ocupacional, etc. Importante frisar, não há registro nos arquivos de descumprimento à legislação trabalhista. Para o devido cumprimento da legislação trabalhista, no que diz respeito à segurança do trabalho e saúde ocupacional, a Cooferse mante contrato com a empresa ASH Medicina e Segurança do Trabalho, responsável pela realização dos exames periódicos e dos laudos anuais obrigatórios. Observamos que, até o momento, a instituição não possui qualquer processo trabalhista e, com base nas informações apuradas, não há previsão de risco futuro. Foi verificado que não existe pendências quanto ao recolhimento dos encargos sociais bem como com relação as obrigações acessórias

2.3.2 – Conclusão e classificação.

Recomendamos manter fiel cumprimento à legislação trabalhista.

Classificação do risco: 1 – baixo risco



2.5 – Risco patrimonial.

Temos a empresa Stratum Segurança, especializada no setor de segurança patrimonial. As empresas Prodaf Informática e a empresa Inforoma são empresas do sistema operacional e segurança da Informação.

2.5.1 – Conclusão e classificação.

Recomendamos manter atenção permanente ao risco patrimonial e quanto a segurança da informação ratificamos atenção a LGPD.

Classificação do risco: 1 – baixo risco.

2.6 - Produtos, clientes e praticas de negócios.

2.6.1 - Produtos / Serviços.

A administração da Cooferse garante, através de praticas comerciais adequadas e éticas, que os seus produtos / serviços atendam aos interesses dos seus cooperados, os quais são tratados dentro dos padrões comerciais éticos e, sobretudo, cooperativista. Até o momento, não existe qualquer queixa por parte dos cooperados via Ouvidoria / Ilicitude, Banco Central ou Procon, etc., com relação às praticas comerciais da Cooferse.

2.6.2 – Prestadores de serviços.

A Cooferse mantém contrato por tempo indeterminado com alguns prestadores de serviços como: MC Advocacia, Contabilidade, Prodaf Informática e Inforoma, sendo que, até então, vem cumprindo rigorosamente os termos dos contratos assinados, não existindo nenhuma pendencia junto a tais prestadores. Conforme apurado, a Cooferse não teve nenhum problema de relacionamento com os seus fornecedores, principalmente à prestação dos serviços contratados. Todas as operações da Cooferse para com os seus prestadores de serviço são realizadas dentro dos padrões éticos e de forma transparente, evitando, assim, qualquer tipo de conflito.

2.6.3 – Praticas de negócios.

A Cooferse prima pelo estrito cumprimento do seu Estatuto Social, Manuais de Controles Internos e Contratos de Prestação de Serviços. No ano de 2020 não foi registrada nenhuma reclamação ou pendencias, por parte dos cooperados, com relação aos serviços prestados pela Cooferse. Como também nenhuma reclamação ou pendencias por parte dos prestadores de serviço da Cooferse. Por sua vez, a Cooferse também alega não ter tido motivos para reclamar ou registrar quaisquer anormalidades com relação a qualquer um dos seus prestadores de serviço e cooperados. Pelo que foi observado, a relação entre a Cooferse x prestadores de serviço x cooperados é normal. Foi constatado que a cooperativa vem cumprindo todas as suas obrigações junto aos cooperados e prestadores de serviço, além das suas obrigações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais.

2.6.4 – Conclusão / Classificação.

Recomendamos as boas práticas, ética e transparência.

Classificação do Risco: 1 – baixo risco.



2.7 – Danos aos ativos físicos.

2.7.1 – Seguro das instalações.

A Cooferse possui cobertura de seguro de suas instalações com a seguradora Liberty Seguros. Não houve registro de dano ou perda de ativos físicos – móveis, utensílios e equipamentos.

2.7.2 – Conclusão / Classificação.

Recomendamos a renovação anual do seguro patrimonial e controle do ativo permanente. Classificação do Risco: 1 – baixo risco.

2.8 – Política de segurança da informática.

2.8.1 - Proteção dos equipamentos.

Para a devida funcionalidade dos sistemas, a Cooferse conta com o recurso de nobreak para proteger a todos os equipamentos ligados a rede a fim de evitar danos as maquinas devido à queda brusca de energia.

2.8.2 – Troca dos equipamentos.

A fim de garantir o perfeito atendimento dos seus cooperados e oferecer aos funcionários da Cooferse ferramentas adequadas para o cumprimento de suas tarefas, é feito análise periodicamente da eficácia e compatibilidade dos equipamentos de informática.

2.8.3 – Interrupção de atividades e falhas de tecnologia de informação.

A Cooferse, para evitar possíveis falhas em equipamentos que impossibilitem a cooperativa de realizar os seus negócios, utiliza nobreaks para o caso de falha de energia elétrica. Recuperação de backups em caso de falhas no sistema, através dos Snapshots, e backups diários de arquivos (Backup Granular) através da Ferramenta Bacula armazenados por 90 dias em servidores que não são Banco de Dados (Sybase), em ambiente "CLOUD" (NUVEM) e aplicação automática e atualizada de antivírus (rede) e de um sistema alternativo - rede - em caso de falha mais grave no sistema. A empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação garante o atendimento de qualquer tipo de emergência dentro dos prazos estabelecidos em contrato.

2.8.4 – Detalhamento do Plano de Contingencia.

A Cooferse utiliza o Syscoop Contábil e o Syscoop 32 para controle de capital / empréstimos dos cooperados. O sistema está instalado em servidor do Sybase, com backup diário via script da AMAZON que faz cópia do backup do banco realizado pela PRODAF e envia ao S3 (repositório da AMAZON) com retenção de 90 dias. O acesso é para todos os funcionários da Cooferse, bem como o seu perfeito funcionamento (rede). O Syscoop Contábil e o Syscoop 32 são fornecidos pela empresa Prodaf, a qual é responsável pela manutenção / suporte do sistema e do banco de dados. Não há histórico de perda de informações e de interrupções prolongadas de acesso à rede.

2.8.5 – Conclusão / Classificação.

Não foi identificada qualquer situação relevante que necessite ser citada neste ponto.

Classificação do risco: 1 – risco baixo.

2.9 - Gerenciamento e execução de processos.

2.9.1 - Processos operacionais.

Todos os processos / tarefas desenvolvidos pela Cooferse são amplamente divulgados a cada funcionário, de acordo com as suas responsabilidades, com relação aos passos a serem seguidos na sua operacionalização. Basicamente, envolve cumprimento das políticas em vigor para concessão de crédito, captação de recursos, etc., e na alimentação do sistema de controle de capital e empréstimos da Cooferse (Syscoop 32). O que o funcionário executa no sistema a diretoria da Cooferse confere para verificação final, antes da contabilização das informações. Qualquer inconsistência identificada é devidamente relatada para correção e prevenção futura. Qualquer falha identificada nos processos é corrigida de imediato, com o acompanhamento da diretoria, qualquer problema / falha que envolva diretamente o cooperado, deve ser resolvido de imediato, conforme é de conhecimento de todos. No ano de 2020 não foi constatado nenhum problema ou falha operacional relevante, bem como não foi constatado nenhuma pendência junto aos cooperados.

2.9.2 – Falhas detectadas nos processos / Prevenção.

Falhas detectadas no Syscoop32 são informadas de imediato a empresa Prodaf para correção dos problemas. No ano de 2020, não foram identificadas situações que possam comprometer a funcionalidade correta do sistema. Qualquer falha encontrada nos processos por erro dos funcionários é prontamente comunicada ao responsável, sempre com a supervisão da diretoria e, medidas corretivas e preventivas são adotadas a fim de se eliminar ou minimizar possíveis outras ocorrências.

2.9.3 – Conclusão / Classificação.

Não foi identificada qualquer situação relevante que necessite ser citada neste ponto.

Classificação do risco: 1 – risco baixo.

2.10 - Guarda de documentos.

Os documentos gerados pela Cooferse (contratos em geral, relatórios, peças contábeis, guias de recolhimento de impostos, etc.) são devidamente arquivados na própria Cooferse. Todos os contratos firmados com os prestadores de serviços, empresas conveniadas, Banco Central, cooperados, etc., estão devidamente arquivados.

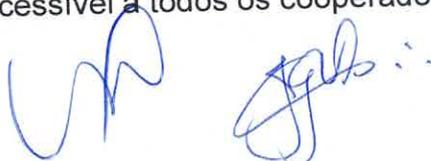
2.10.1 – Conclusão / Classificação.

Recomendamos manter o arquivo em ordem diariamente.

Classificação do risco: 1 – risco baixo.

3 – DIVULGAÇÃO DO RELATORIO DE RISCO OPERACIONAL.

Este Relatório é elaborado anualmente e foi aprovado na reunião do Conselho de Administração, lavrado em ata e divulgado por meio do sítio eletrônico da cooperativa <http://www.cooferse.com.br> sendo acessível a todos os cooperados



4 – PARECER E APROVAÇÃO.

A administração da Cooferse, dentro das diretrizes estabelecidas pela Resolução 3.380 do BACEN, e mantendo a perfeita sintonia com os procedimentos estabelecidos pela diretoria da instituição, reafirma que, todas as atividades desenvolvidas pela cooperativa estão dentro dos padrões operacionais adequados classificando o risco geral operacional como: 1 – baixo risco. No ano de 2020, durante a análise de todos os processos, não foram detectadas situações relevantes que merecessem ser destacado neste relatório / parecer. Ao longo do ano, em reuniões bimestrais, ou sempre que necessário, serão discutidos assuntos operacionais diversos, a fim de minimizar ou eliminar riscos, com respectivos ajustes nas políticas e procedimentos correspondentes.

Congonhas janeiro 2021.



José Geraldo Vale
Compliance



Cledeleany Silva Lopes Monteiro
Controles Internos